



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.020628/2018-11



00100.091925/2019-41

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ao **Contrato nº 083/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.**, para a prestação de serviços de processamento de produtos para Saúde atendendo a Resolução ANVISA – RDC nº 15, de 15 de março de 2012, em Centro de Material e Esterilização – CME – Classe II, realizando esterilização de produtos para a saúde, críticos de conformação não complexa, passíveis de processamento, nas dependências da prestadora de serviços, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, neste ato representada por ELENICE AIRES BORBA e SIMONE FERNANDES GREGORI, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.059637/2019-01, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.019218/2019-28 e 00100.055949/2019-20, o Parecer nº 376/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.087046/2019-15, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.088067/2019-58, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020628/2018-11, resolvem aditar o Contrato nº 083/2016, com base na sua Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 083/2016 fica prorrogado de 23 de junho de 2019 a 22 de junho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida nos documentos nºs 00100.0055900/2019-84 e 00100.055949/2019-37, o valor global do Contrato passa de R\$ 44.732,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 43.057,56** (quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude de renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre junho de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e junho de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer

Handwritten signatures and initials: "J. Borba" and "S. Gregori" in blue ink.



SENADO FEDERAL

tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.301.0551.2004.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800725, de 21 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

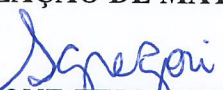
Brasília-DF, 21 de Junho de 2019.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

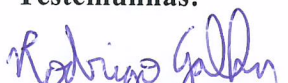

ELENICE AIRES BORBA

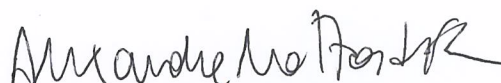
ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.


SIMONE FERNANDES GREGORI

ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ESTERILAV CT 0832016 prorr. 020628 2018 (NI).doc